

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA N° 0104/2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o(a) Sr(a), Fernando Teles de Carvalho, uma Gratificação Pela prestação de Serviço Complementar no percentual de 80% (Oitenta por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 22 de Fevereiro de 2010.

Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito

